



LEI ORDINÁRIA Nº 783

de 30 de junho de 1994

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar em 40%
(quarenta por cento), o Orçamento Programa do Exercício de
1994."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/06/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 783/1994 - 30 de junho de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em